



14/04/2026

Prefeitura Municipal de Crateús - Convênio 989458

Construção de escola em Tempo Integral com 13 salas no Distrito Sede do município de Crateús/CE

ESCOLHA

Construção de Edifícios

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e seus percentuais de referência constam no Acórdão 2.622/2013 – TCU – Plenário.

BDI SEM DESONERAÇÃO	25,00%
Percentual está na faixa de Referência do Acórdão.	

1º Quartil: 20,34%

3º Quartil: 25,00%

O Orçamento é Desonerado?	NÃO
O BDI ADOTADO é:	25,00%

PARCELAS DO BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	4,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,23%
L	Lucro	7,51%
I	Impostos	7,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	4,00%

Há BDI diferenciado?	NÃO
-----------------------------	------------

Calcular Despesa Financeira com base na Taxa SELIC e no Lucro?

NÃO

Taxa SELIC

11,75%

Despesa Financeira (IN 62/DNIT SEDE, 17/09/21)

0,86%

1.2 Declaração referente ao SINAPI que possuem a legenda "AS":

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda AS (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão?

SIM

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

	Orçado?	Justificativa para os itens (AL, MD, CO) não orçados:
AL Administração Local?	SIM	
MD Mobilização / Desmobilização?	SIM	
CO Canteiro de Obras?	SIM	

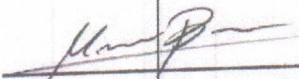
1.4 Referências de Custos diferentes de SINAPI ou SICRO

Em anexo, justificativa de cada item significativo em que há impossibilidade de orçar com base nas referências SICRO/SINAPI.



1.5 Encargos Sociais

Os encargos sociais considerados no orçamento estão conforme encargos do SINAPI.


Responsável Técnico pelo Orçamento
MOACIR LUCAS BESERRA DE MELO
RNP: 0621161004 ART: CE20261825651

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

4,00%

100,00%

4,00%

2.2 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

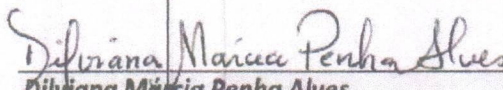
2.3 Planejamento das Licitações:

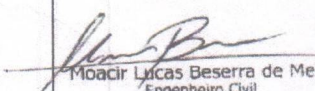
Usará Pregão?

NÃO

O orçamento terá caráter sigiloso?

NÃO


Dirliviana Márcia Penha Alves
Secretária de Educação de Crateus - CE


Moacir Lucas Beserra de Melo
Engenheiro Civil
CREA-CE 363189/D
RNP Nº 0621161004
CPF: 044.139.563-54